



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

INTERESSADO: Presidente da Câmara de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo

ASSUNTO: Relato do projeto de extensão folclore italiano

RELATOR: André Gustavo de Sousa Galdino

PROCESSO Nº: 23157.000447/2013-23

I – RELATÓRIO

Eu, André Gustavo de Sousa Galdino, Doutor em Engenharia Mecânica, venho submeter o meu relato sobre o Projeto de Extensão Folclore Italiano, que está sendo ofertado pelo câmpus São Mateus, para análise da Câmara de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo.

II – BASE LEGAL

As bases legais que orientam o presente parecer são aquelas que normatizam a lei de criação dos Institutos Federais (itens IV e VII do Art. 6º da Lei nº. 11.892/2008), a saber:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

II – PARECER

O Projeto de Extensão intitulado Folclore Italiano baseia-se na colonização do estado do Espírito Santo, cuja cultura italiana está presente no dia a dia dos espírito-santenses, de norte a sul. Dentre as várias formas de cultura existentes, a dança folclórica italiana é uma que tem sido desenvolvida por vários grupos de dança no estado e fora dele, com mostra de danças típicas de várias regiões italianas, tais como Puglia e Trentino-Alto Ádige, que criaram a tarantela (oriunda da cidade de Taranto, e com variações regionais chamadas apuliana, napolitana, siciliana e calabresa) e aquelas derivadas de Trento. Ainda visualizando essas tradições italianas, cidades no norte capixaba, tais como Santa Teresa e Vila Pavão, realizam estas tradicionais anualmente. O projeto Folclore Italiano coloca como objetivos promover e divulgar a cultura italiana à comunidade do norte capixaba através da dança folclórica (valsas e danças típicas), além de resgatar autoestima para descendentes italianos.

Em termos de apresentação e justificativas descritas pelo seu coordenador, estas se encontram bem embasadas, e atualmente já existe procura pelo projeto no Câmpus. Esse projeto já se apresentou em dois eventos promovidos pelo IFES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Câmpus São Mateus, a saber: o I IFestival, realizado no ano de 2012, e da Festa Agostina de 2013, onde foi um dos eventos mais elogiados pelos expectadores.

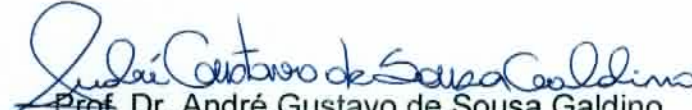
Em termos de metodologia, o coordenador Prof. Fabricio Borelli (*Capo Ballo*) irá desenvolver com os participantes do projeto as coreografias, bem como o ensaio dessas, além de explanar a origem da dança, e futuras apresentações públicas. Para tanto, o coordenador solicita 4 (quatro) horas semanais para desenvolvimento do projeto.

Quanto ao cronograma de execução, o projeto tem previsão de duração de 6 (seis) meses, com possibilidade prorrogação por mais 6 (seis) meses.

III- VOTO DO RELATOR

O projeto de extensão apresentado atende a todos os requisitos apontados pela legislação atual. Face ao exposto, manifesto PARECER FAVORÁVEL para que a Câmara de Extensão do Ifes aprove o Projeto de Extensão Folclore Italiano.

São Mateus, ES, 23 de setembro de 2013.


Prof. Dr. André Gustavo de Sousa Galdino
Relator

Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão
Portaria nº 372 - de 14 de março de 2013
IFES Campus São Mateus